

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* BARBACENA  
Rua Monsenhor José Augusto, 203 – São José – Barbacena – MG  
[dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

---

## EDITAL 19/2022

### PARTICIPAÇÃO DISCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO-CIENTÍFICO EM EVENTO *ONLINE*

Processo nº 23355.001835/2022-86

A substituta da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº489, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, e observada a Portaria-R nº 116, de 19 de fevereiro de 2021, que trata da delegação de competência aos diretores gerais dos *campi*, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2021 e a Resolução Consu-R nº 34/2019 de 01 de outubro de 2019 e o [Regulamento de Apoio ao Discente em Eventos \(RAPDE\)](#) do IF Sudeste MG, publicado em 01 de novembro de 2018, torna público o presente edital para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro (reembolso) para a participação discente para apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos exclusivamente *online*.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas, de ensino, extensionistas ou de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos discentes da educação básica e superior do *Campus* Barbacena.

1.2. São passíveis de apoio nessa modalidade discentes que apresentarão trabalhos técnico-científicos oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas nas respectivas diretorias sistêmicas ou Pró-Reitorias, e/ou ser discente de pós-graduação.

#### 2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.2. Será realizada apenas 1 (uma) concessão de apoio a um mesmo discente.

2.3. Prazos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* BARBACENA  
Rua Monsenhor José Augusto, 203 – São José – Barbacena – MG  
[dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

Para eventos que ocorrerão:	Inscrições	Resultado provisório	Recursos	Resultado final
Até 11/12/2022	01 de julho de 2022 a 14 de outubro de 2022	1º de novembro de 2022	03 e 04 de novembro de 2022	09 de novembro de 2022
Prazo para impugnação do presente edital:	Até dia 29 de junho de 2022			

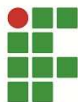
2.4. As inscrições deverão ser feitas pelo(a) orientador(a), por meio do e-mail [dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br), nas datas estabelecidas no item 2.3, com o título “Submissão de proposta para participação discente em evento *online*”.

### 3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. Serão consideradas elegíveis as propostas dos discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser discente regularmente matriculado e frequente nos cursos do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG e ter como orientador um servidor do IF Sudeste MG, responsável pela inscrição;
- II. Ser autor de trabalho original a ser apresentado *online* em evento de caráter técnico-científico, tecnológico ou extensionista, orientado por(a) servidor(a) do quadro efetivo do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG;
- III. Estar participando de projeto registrado, em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há três anos, contados da data da publicação do presente edital, devidamente cadastrado nas respectivas diretorias sistêmicas ou Pró-Reitorias, e/ou ser aluno de pós-graduação;
- IV. Estar adimplente com as respectivas diretorias sistêmicas, com a declaração de nada-consta;
- V. Apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo obrigatória e explicitamente crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena”;
- VI. Para apresentações de trabalhos na forma de pôster, deve ser apresentada a versão completa do mesmo conforme as orientações do evento, evidenciando a existência de resultados que justifiquem sua apresentação no evento e apresentando crédito ou logomarca oficial do “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena”;

3.1.1. No caso de coautoria, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do(a) orientador(a) e/ou acordo estabelecido entre os interessados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**  
Rua Monsenhor José Augusto, 203 – São José – Barbacena – MG  
[dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

---

3.1.2. A não observância dos requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação desclassificada.

3.1.3. Para fins de concessão, serão considerados eventos técnico-científico, tecnológico ou extensionista: congressos, seminários, palestras, simpósios, painéis, fóruns, conferências, jornadas, colóquios, e outros eventos que obrigatoriamente emitam certificado ao final da participação no evento.

3.1.4. Serão considerados eventos internacionais aqueles em que a organização ocorra fora do território brasileiro.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 Para se inscrever o servidor responsável (Art. 12 do [RAPDE](#)) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar para o e-mail [dpipg.barbacena@sudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@sudestemg.edu.br), em PDF único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:

- I. Formulário próprio de solicitação de Apoio Discente devidamente preenchido e assinado, preferencialmente, de modo eletrônico (Anexo I);
- II. Cópia do CPF e carteira de identidade do estudante;
- III. Cópia de documento que indique os dados da conta-corrente, podendo ser o cartão bancário do estudante;
- IV. Programação do evento;
- V. Carta de aceite ou outro documento que comprove a apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);
- VI. Cópia do trabalho a ser apresentado conforme incisos V e VI do item 3.1;
- VII. Documento oficial que comprove o cumprimento do requisito dos incisos III e IV do item 3.1 (participante do projeto registrado em andamento ou finalizado há no máximo três anos e declaração de nada-consta);
- VIII. Histórico escolar emitido através do SIGAA;
- IX. Ateste da frequência pelo coordenador de curso;
- X. Comprovante do valor da taxa de inscrição, por meio de impressos promocionais

4.1.1. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente, esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento. Nesse caso, o reembolso estará condicionado à entrega da carta e o IF Sudeste MG – *Campus Barbacena* não se responsabiliza por eventuais atrasos no crédito do apoio discente.

#### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* BARBACENA  
Rua Monsenhor José Augusto, 203 – São José – Barbacena – MG  
[dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

5.1.1. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do *Campus* Barbacena para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Ação: 20RL

Tipo de ação: Atividade

Fonte: 8100000000

Plano interno: L20RLP0100N

Natureza da Despesa e Subitem: 339018-04

5.2. Somente será financiável a **taxa de inscrição de eventos *online* no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

- I. Para eventos internacionais cujo pagamento se efetue em moeda estrangeira, o reembolso será o valor pago pelo discente no momento da inscrição, convertido para o Real;
- II. Se o valor da inscrição exceder o máximo estabelecido no caput, a diferença ficará a cargo do discente e não será custeada, sob nenhuma hipótese, pelo *Campus* Barbacena.
- III. Poderá haver o reembolso de inscrição em evento realizado em 2022 antes da publicação do presente edital, desde que haja aprovação da solicitação submetida ao presente edital, nos prazos e condições estabelecidos.

## 6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas submetidas serão analisadas/classificadas por Comissão de Avaliação composta por membros indicados pelas Diretorias de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DPIPG), de Ensino (DE) e de Extensão (DIREX), designada por portaria, quanto aos critérios a seguir:

Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente		
Discente regularmente matriculado no <i>Campus</i> Barbacena em curso de graduação ou especialização		20 pontos
Aluno regularmente matriculado no	3ª série do ensino técnico integrado ou último semestre de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em estágio (matricula institucional)	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA  
Rua Monsenhor José Augusto, 203 – São José – Barbacena – MG  
[dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

Campus Barbacena em curso técnico de nível médio	2ª série do ensino técnico integrado ou penúltimo semestre de curso técnico concomitante ou subsequente	6 pontos
	1ª série de curso técnico integrado ou primeiro ano de curso técnico concomitante ou subsequente	3 pontos
Mérito e justificativa fundamentada para o apoio solicitado (Anexo 1)	A) Relevância da atividade/evento na formação e capacitação do aluno, vinculadas prioritariamente ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC)	Até 10 pontos
	B) Relevância atribuída à participação do aluno	Até 10 pontos
Modalidade do trabalho	Apresentação de trabalho completo	25 pontos
	Apresentação de resumo	10 pontos
Abrangência do evento	Evento internacional	25 pontos
	Evento nacional	10 pontos
	Evento regional	10 pontos
	Evento local	5 pontos
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) / Média Geral	De 8,1 a 10	10 pontos
	De 6,1 a 8	7 pontos
	De 4,1 a 6	5 pontos
<b>Total máximo</b>		<b>100 pontos</b>

6.2. Desempate: que levará em consideração a categoria do evento e tempo para integralização do curso:

- evento internacional;
- evento nacional;
- evento regional;
- menor tempo para integralização do curso;

6.3. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA  
Rua Monsenhor José Augusto, 203 – São José – Barbacena – MG  
[dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

---

6.4. As propostas classificadas serão financiadas levando em conta os limites orçamentários. O resultado será disponibilizado no site [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena)

## 7. RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 Em caso de desclassificação ou discordância em relação à pontuação das propostas, eventuais recursos poderão ser oficialmente interpostos, após a divulgação do Resultado Provisório, junto à DPIPG:

7.1.1. A apresentação das razões de recurso deverá ser obrigatoriamente protocolada na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação por meio do e-mail [dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br), no prazo previsto neste edital.

7.1.2. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e do prazo estabelecido.

7.1.3. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.4. O resultado dos recursos será publicado com o resultado final do edital no site [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena).

## 8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

8.2. O valor global destinado à execução do presente Edital é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8.3. As solicitações serão concedidas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.

8.4. Os recursos destinados ao custeio do presente edital ao longo de 2022 poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela DPIPG.

8.4.1. Os valores referentes à taxa de inscrição serão liberados por meio de crédito em conta corrente pessoal do discente proponente, indicada no formulário, após a apresentação do certificado e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição em nome do discente, não sendo aceito conta de terceiros ou comprovante de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**  
Rua Monsenhor José Augusto, 203 – São José – Barbacena – MG  
[dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

---

**pagamento efetuado por terceiros.**

8.5. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente.

8.6. Para o reembolso, os discentes beneficiários terão que apresentar, em até 30 dias após a data de apresentação no evento:

- I. Certificado de apresentação do trabalho;
- II. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

8.6.1. O(a) servidor(a) responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do discente no evento e estará inadimplente junto à DPIPG quando não concluir a prestação de contas no período estipulado.

8.6.2. A inadimplência na prestação de contas implicará na não concessão de nada consta ao interessado por parte da DPIPG, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário e acarretará no impedimento na concessão de novos apoios, enquanto houver a pendência

8.6.3. O discente que não participar da atividade para a qual recebeu o apoio financeiro deverá efetuar a devolução dos valores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), entregando a cópia do comprovante de depósito ao e-mail da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (verificar item 9.4).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de inteira responsabilidade do discente requerente o preenchimento correto de todos os dados dos formulários.

9.2. A DPIPG entrará em contato com o discente contemplado pelo e-mail apresentado, para envio do Termo de Compromisso (Anexo II) e Autorização do Responsável (Anexo III, apenas para os menores de 18 anos), assinados eletronicamente de modo preferencial, devendo o discente acessar/consultar rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas ao presente edital.

9.3. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, as propostas serão indeferidas.

9.4. O(a) discente que tiver recebido indevidamente o reembolso deverá preencher o Formulário de devolução de valores (Anexo IV), anexando cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), enviando-os para o e-mail [dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**  
Rua Monsenhor José Augusto, 203 – São José – Barbacena – MG  
[dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

---

9.5. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pela DPIPG.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela DPIPG.

9.7. O IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

Barbacena, 27 de junho de 2022.

Vanessa Lúcia de Souza Lima  
**Substituta da Diretora Geral do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG**

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado  
**Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG**



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO**  
**DE TRABALHO EM EVENTO ONLINE**

<b>DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE (Em caso de menor de 18 anos, os dados pessoais do responsável também deverão ser apresentados no Anexo III, quando da aprovação da proposta)</b>		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE e DATA DE NASCIMENTO
CURSO:		ANO/SÉRIE/PERÍODO:
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE INDIVIDUAL (não pode ser conta conjunta ou conta poupança):
<b>DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR(A)</b>		
NOME:		
CARGO:		SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONE:
<b>EVENTO</b>		
NOME:		DATA DE REALIZAÇÃO:
LINK DO WEBSITE DO EVENTO:		VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
IMPORTÂNCIA E ABRANGÊNCIA (local, regional, nacional, internacional) DO EVENTO NA ÁREA DO CONHECIMENTO:		
Discente já recebeu o mesmo auxílio financeiro anteriormente para apresentação de trabalho <i>online</i> ?      ( ) Sim ( ) Não		
Quando? _____		
<b>JUSTIFICATIVA DA RELEVÂNCIA DAS ATIVIDADES COMO INSTRUMENTO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO DISCENTE, VINCULADAS PRIORITARIAMENTE AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)</b>		
<b>JUSTIFICATIVA DA RELEVÂNCIA ATRIBUÍDA À PARTICIPAÇÃO DISCENTE</b>		
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pelo Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a apresentar o certificado de apresentação do trabalho em até 15 (quinze) dias após a emissão do mesmo. Declaro estar ciente de que a não apresentação do referido documento constituirá situação de inadimplência junto à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e carretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.		

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente e do responsável  
(apenas para menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a) responsável

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, Matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a enviar à Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o evento, o certificado de apresentação de trabalho. Caso não o entregue no prazo estabelecido, estarei inadimplente junto à mesma. Comprometo-me ainda a entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição em meu nome. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e anexos. Nestes termos, assino o presente Termo de Compromisso.

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, Matrícula Siape \_\_\_\_\_ telefone nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, comprometo-me acompanhar o(a) discente \_\_\_\_\_ na entrega da prestação de contas, dentro do prazo estabelecido, referente ao apoio solicitado para participação no evento \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, bem como comprometo-me a orientá-lo a realizar a devolução do recurso recebido, via GRU, caso não participe do evento ou não apresente o comprovante de participação. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e anexos. Nestes termos, assino o presente Termo de Compromisso.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente  
e do responsável (apenas para menores de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)

**ANEXO III**  
**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (apenas para os menores de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável), brasileiro,  
inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ residente à Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, estou ciente e autorizo o/a estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome do/a estudante) inscrito no CPF  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, a participar do evento *online*  
\_\_\_\_\_ que acontecerá no período de  
\_\_\_\_\_ (data do evento) em  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (cidade e estado de  
realização do evento), estando sob minha responsabilidade todos os atos e ocorrências em que este se envolver.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**\*IMPORTANTE! ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL**

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES\*

<b>DADOS DO(A) DISCENTE</b>		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE:
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
<b>DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR</b>		
NOME:		
CARGO:		SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONE:
<b>JUSTIFICATIVA PARA O ESTUDANTE NÃO TER APRESENTADO A PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>VALOR A SER DEVOLVIDO</b>		
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$		

\*Anexar cópia do comprovante de pagamento da GRU

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a) responsável/orientador